



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM LETRAS

ATO Nº 22, DE 23 DE JUNHO DE 2023

EDITAL N.º 002/2023/PPGML/UNIR
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PPGML 2023
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES

A Comissão de Recursos do Processo Seletivo de Ingresso de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras (PPGML/UNIR), Portaria nº 35/2023/PROPESQ/UNIR, de 25 de abril de 2023, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ), da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), divulga o resultado dos recursos da homologação de inscrições – de acordo com as orientações do Edital Nº 002/2023/PPGML.

RECURSOS SOLICITADOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
10391	DEFERIDO	<p>Ilustre Coordenador do PPGML da UNIR,</p> <p>Na qualidade de membros da Comissão de Recursos do Processo Seletivo de Ingresso de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras (PPGML/UNIR), nomeados pela Portaria nº 35/2023/PROPESQ/UNIR, de 25 de abril de 2023, emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ), da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em conformidade com orientações do Edital Nº 002/2023/PPGML, viemos expor e deliberar acerca de recurso sobre a homologação de inscrições.</p> <p>Fomos destinatários de um pleito recursal da Candidatura 10391, relativamente à etapa da inscrição, no dia de hoje, contendo Ficha de Inscrição e Certidão eleitoral. Trata-se de recurso sobre a entrega de documento relativo à Certidão de quitação eleitoral, que teria sido entregue a tempo e modo.</p> <p>Estivemos tomando o pulso da situação e verificamos que, por problemas técnicos, ao que soubemos devido a peso excessivo em bites, não houve acesso, pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo do PPGML, em um primeiro momento, ao anexo enviado pela pessoa Recorrente.</p>

Contudo, já houve, no dia de hoje, a identificação do documento pela Comissão de Apoio, uma vez que foi preciso obter resultado de upload, em outra tentativa, uma e outra vez, e ao final a equipe logrou baixar a documentação antes bloqueada em parte, motivo pelo qual podemos considerar o pleito já resolvido, pelo acolhimento da documentação pela Equipe de Apoio, havendo no presente momento plena resolução do assunto, no seio da administração do Processo seletivo, acatando o documento.

Assim, na condição de membros da Comissão de análise de recursos deste processo de seleção, dado que já foi resolvido o problema, tendo sido recebida, baixada e acolhida a documentação objeto do Recurso, DECIDIMOS arquivar o pedido, sem julgamento do mérito, enviando essa decisão à Coordenação do PPGML, para que possa confirmar a concretização positivamente da inscrição da pessoa Recorrente. Assim as coisas, o Presidente da Comissão, também Coordenador do PPGML, deverá dar ciência neste presente julgamento.

Nada mais tendo a detalhar, assinam a presente manifestação deliberativa,

Porto Velho - RO, assinado e datado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA GOUVEIA CAVALCANTI AGUILAR, Docente**, em 23/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO DIAS LOURA JORRIN, Docente**, em 23/06/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR BARRETO ROCHA, Presidente da Comissão**, em 23/06/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO ALOISIO FRAGOSO, Coordenador(a)**, em 23/06/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1391893** e o código CRC **289DCA3C**.